



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

APROVADO EM
02/03/15

VOTOS Favoráveis 08
Contra 00

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PROJETO DE LEI Nº 020/2015

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

PROTOCOLO Nº 040

DATA 20/02 HORA 13:45
Ono hrs

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CTG Pousada das Carretas e dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao CTG Pousada das Carretas, de Arroio do Tigre/RS, em conformidade com os Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Deverá o CTG Pousada das Carretas, prestar contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 07.03 Unidades Subordinadas
- 07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais
- 3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 19 de fevereiro de 2015.

GILBERTO RATHKE,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao CTG Pousada das Carretas de Arroio do Tigre/RS, para cobrir gastos com a realização, divulgação e premiação decorrentes do 16º Rodeio Crioulo que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de Março do corrente ano, que conta com uma vasta programação.

Salienta-se, que este evento representa à história, a tradição, a alma da sociedade gaúcha, construída ao longo de pouco mais de três séculos. Assim, o incentivo visa promover, através do fomento a cultura, o desenvolvimento social de nossos munícipes, bem como incentivar a preservação de nossas raízes culturais através do Tradicionalismo Gaúcho.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 19 de fevereiro de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.